PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇSO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS.**

CONTRATADO

###### IMEDIATO

VIGÊNCIA

##### R$ 615,00

(SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2017.

**MEMORANDO Nº. 025/2017**

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇSO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **27.233.472/0001-40**, com sede na **Rua Sebastião Antônio Fernandes,** n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do prestador de serviços estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco, parte deste processo.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (***33.90.39***– Serviços de Terceiros - PJ).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objeto** | Dispensa de Licitação | | | |
| **Objetivo** | Contratação de serviços para limpeza e manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. | | | |
| **Justificativa** | A Câmara Municipal, dispõe de seis (06) ar condicionados que precisam de manutenção, tendo sido feito no ano anterior, sendo três no auditório, um na secretária, um na tesouraria e outro no gabinete. | | | |
| **Especificação dos Material.** | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|  | Serviços de Limpeza e Manutenção AR CONDICIONADO JANELEIRO 10.000 BTUS. | 02 | 75,00 | 140,00 |
|  | Serviços de Limpeza e Manutenção AR CONDICIONADO JANELEIRO 18.000 BTUS. | 01 | 75,00 | 75,00 |
|  | Serviços de Limpeza e Manutenção AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ELECTROLUX | 02 | 100,00 | 200,00 |
|  | Serviços de Limpeza e Manutenção – AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELECTROLUX | 01 | 100,00 | 100,00 |
|  |  | Total | | 615,00 |
| **Regime de execução** | Progressivo | | | |
| **Adjudicação:** | Global | | | |
| **Período de execução:** | Imediata | | | |
| **Valor Global:** | R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). | | | |
| **Classificação Orçamentária** | Unidade Orçamentária: ***3390390000*** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | | | |
| **Local de Entrega/ execução** | Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN. | | | |
| **Responsável pelo Projeto** | Secretária Geral da Câmara. | | | |

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS*

**DESPACHO**

* De acordo.
* Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando aos serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.025/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor de prestação de serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso I, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços em anexo, parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), junto a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  PRESIDENTE DA CPL | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJOMEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS  MEMBRO DA CPL |

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 025/2017 – Dispensa de Licitação n.º 021/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

Processo n.º 025/2017 – Dispensa de Licitação n.º 021/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza e manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, perfazendo o valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

São João do Sabugi-RN, 05 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal